

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ENFERMAGEM  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

BRUNA VARGAS CUNDA

**NA PONTA DAS LÍNGUAS** PEQUENO GLOSSÁRIO PARA APOIAR O  
ENFRENTAMENTO DO ESTIGMA E DA DISCRIMINAÇÃO

PORTO ALEGRE

2023

BRUNA VARGAS CUNDA

**NA PONTA DAS LÍNGUAS PEQUENO GLOSSÁRIO PARA APOIAR O  
ENFRENTAMENTO DO ESTIGMA E DA DISCRIMINAÇÃO**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
APRESENTADO como requisito parcial à obtenção  
do título de Bacharela em Saúde Coletiva da Escola  
de Enfermagem da Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul.

**Orientador:** Prof. Dr. Daniel Canavese

PORTO ALEGRE  
2023

BRUNA VARGAS CUNDA

**NA PONTA DAS LÍNGUAS PEQUENO GLOSSÁRIO PARA APOIAR O  
ENFRENTAMENTO DO ESTIGMA E DA DISCRIMINAÇÃO**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Trabalho de Conclusão de Curso em Saúde Coletiva e aprovado em sua forma final, obtendo **conceito A.**

**Orientador:** Prof. Dr. Daniel Canavese

**Avaliador:** Prof. Dr. Sávio Marcelino Gomes (UFPB)

PORTO ALEGRE  
2023

## RESUMO

O presente glossário apresenta os conceitos das terminologias LGBTI+, propondo um instrumento de educação e estudo para ser utilizado nos serviços de saúde e educação, podendo ser utilizado por qualquer pessoa que queira se informar sobre as terminologias LGBTI+. Ademais, é extremamente importante que os profissionais da saúde sejam acolhedores e tenham uma visão humanizada ao atender a população LGBTI+, não reproduzindo violência, pois a violência institucional faz com que a população LGBTI+ não queira buscar o atendimento e/ou tenha receios ao buscá-lo. Ressalta-se que o acolhimento sensível ocasiona o fornecimento de melhores orientações ao usuário e uma melhor coleta de informações sobre a pessoa, gerando o devido acompanhamento e o devido preenchimento de fichas de notificações, que são utilizadas para o planejamento de estratégias de promoção em saúde.

**Palavras-chave:** Serviços de Saúde. Minorias Sexuais e de Gênero. Terminologias.

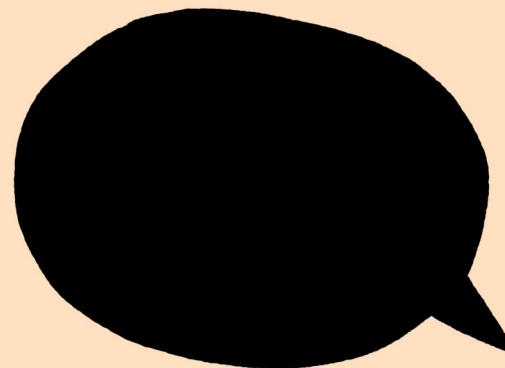
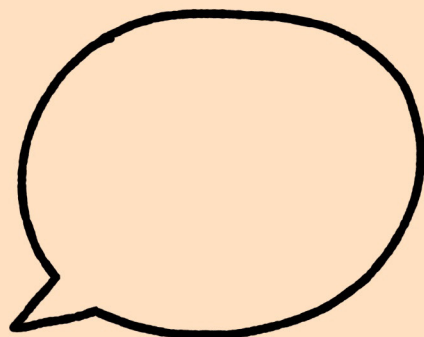
## RESUMEN

Este glosario presenta los conceptos de las terminologías LGBTI+, proponiendo una herramienta de educación y estudio para ser utilizada en los servicios de salud y educación, que puede ser utilizada por cualquier persona que quiera conocer las terminologías LGBTI+. Además, es de suma importancia que los profesionales de la salud sean acogedores y tengan una visión humanizada al momento de atender a la población LGBTI+, no reproduciendo la violencia, ya que la violencia institucional hace que la población LGBTI+ no quiera buscar atención y/o tenga miedo de buscarla. Cabe señalar que la recepción sensible conduce a la prestación de una mejor orientación al usuario y una mejor recopilación de información sobre la persona, generando un adecuado seguimiento y llenado adecuado de los formularios de notificación, que se utilizan para la planificación de estrategias de promoción de la salud.

**Palabras clave:** Servicios de Salud. Minorías sexuales y de género. Terminologías.

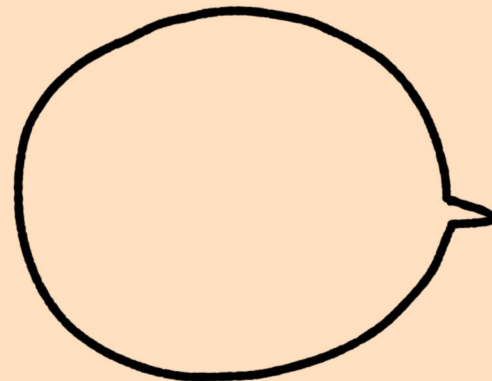
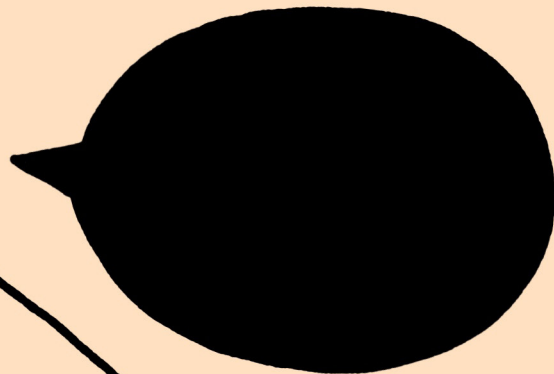
## SUMÁRIO

<b>TERMINOLOGIA .....</b>	<b>3</b>
<b>CONCEITOS .....</b>	<b>5</b>
<b>Observações .....</b>	<b>30</b>
<b>O que a instituição e o profissional de saúde devem fazer quando recebe alguém que está em situação de violência? .....</b>	<b>30</b>
<b>Para um bom atendimento: .....</b>	<b>31</b>
<b>Nunca pergunte e fale... ..</b>	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>32</b>



# NA PONTA DAS LÍNGUAS

Pequeno glossário para apoiar o enfrentamento do estigma e da discriminação





# TERMINOLOGIA

As terminologias usadas neste Glossário são informativas sobre as singularidades da sociedade, com foco na população LGBTI+, para que se auxilie e instigue as pessoas profissionais da saúde e as pessoas de um modo geral a saberem mais sobre a referida população. Dessa forma, espera-se fornecer subsídios para a criação e elaboração de práticas em saúde mais focadas nas necessidades da população LGBTI+, minimizando o agravamento das dificuldades e violências enfrentadas.

As terminologias e seus conceitos podem ser amplamente copiados e reproduzidos, contanto que não seja para fins lucrativos e que a fonte seja citada.

Informa-se que as terminologias não são estáticas, elas estão fluindo em constante aperfeiçoamento. Esta é a primeira edição do Guia e estamos dispostos a dialogar sobre o seu aprimoramento para que em outras edições ocorra a sua atualização.



*Se quiser saber mais acesse ou sugira para os(as) usuários(as) do SUS os cursos online, abertos e gratuitos sobre Zero Discriminação.*



<https://lumina.ufrgs.br/course/view.php?id=177>



<https://lumina.ufrgs.br/course/view.php?id=146>

	<b>Conceito</b>	<b>Referência</b>
<b>ATENDIMENTO BASEADO EM DIREITOS HUMANOS</b>	<p>O atendimento baseado em direitos humanos é fundamentado em normas e princípios internacionais de direitos humanos, tanto em termos de processo (ex.: o direito à participação, igualdade e responsabilização) quanto em termos de desfechos (ex.: direito à saúde, vida e progresso científico). A garantia ao atendimento à saúde é uma prerrogativa de toda pessoa, respeitando-se suas especificidades de gênero, raça/etnia, geração, orientação e práticas afetivas e sexuais.</p> <p><i>Na prática...</i>  <i>Nunca presuma a orientação sexual e a identidade de gênero da pessoa. Pergunte: como a pessoa se chama, quais os pronomes que prefere ou gênero com o qual se identifica, qual a sua orientação sexual.</i></p>	<b>35</b>
<b>ACESSO UNIVERSAL</b>	<p>O acesso universal implica na cobertura máxima a todos os cidadãos. Os princípios básicos que fundamentam a ampliação rumo ao acesso universal são de que os serviços de saúde devem ser equitativos, acessíveis, disponíveis, abrangentes e sustentáveis no longo prazo. Visto que diferentes contextos, muitas vezes, apresentam necessidades diferentes. Salienta-se que as metas para acesso universal são estabelecidas nacionalmente. Dessa forma, deve ser garantida a cobertura máxima a população LGBTI+, como cuidado, acolhimento, prevenção de ISTs, testagens, tratamentos, cirurgias.</p> <p><i>Na prática...</i>  <i>Ações que incluam a perspectiva da Zero Discriminação promovem a ampliação do acesso aos serviços.</i></p>	<b>35</b>
<b>AGÊNERO</b>	<p>A pessoa agênero não se identifica ou não se sente pertencente a nenhum gênero (binário, não-binário). (VER GÊNERO)</p> <p><i>Na prática...</i>  <i>Não assumo pela aparência o gênero designado, pergunte a pessoa como se chama e quais são os pronomes de sua preferência.</i></p>	<b>33</b>

## ASSEXUAL

A pessoa assexual é aquela que não sente atração sexual por outra pessoa, sente com baixa frequência ou sente somente em situações específicas, podendo ou não ter relacionamentos românticos.

**11, 14, 28**

Dentro da assexualidade, costuma-se classificar em grupos de orientação assexual: os assexuais estritos (aquelas pessoas que não sentem atração sexual em hipótese alguma), os demissexuais (sentem atração sexual se criar um vínculo afetivo com a pessoa), assexuais da área cinza/grayssexual (sentem atração sexual apenas em algumas situações bem específicas) e assexual fluído (sente atração variável no espectro assexual).

Também há diferenças a respeito da atitude da pessoa assexual em relação à atividade sexual: assexuais sexo positivo (pessoas que mesmo que não sintam atração sexual, podem realizar e gostar do ato sexual), assexuais sexo neutro (pessoas indiferentes em relação ao ato sexual) e assexuais sexo repulsivo (não sentem atração e não gostam do ato de forma alguma).

*Na prática...*

*Nunca use... a pessoa é assexuada, pois é um termo ofensivo que é utilizado para seres que se reproduzem sozinhos.*

## BARREIRAS RELACIONADAS AO GÊNERO

Este termo se refere às barreiras jurídicas, sociais, culturais ou econômicas ao acesso a serviços, participação e/ou oportunidades que venham a ser impostas sobre indivíduos ou grupos com base em papéis de gênero socialmente construídos.

**35**

<b>BISSEXUAL</b>	É a pessoa que tem atração por e/ou mantém relações sexuais e afetivas com homens e mulheres e possui a identidade cultural bissexual. Os termos “homens que fazem sexo com homens e mulheres”, ou “mulheres que fazem sexo com mulheres e homens” devem ser utilizados, salvo em casos em que indivíduos ou grupos se autoidentifiquem como bissexuais.	<b>35</b>
<b>CAPACITISMO</b>	Capacitismo são práticas discriminatórias direcionadas as pessoas com deficiência (PcD), partindo-se da falsa ideia de que existe um corpo padrão normal e de que pessoas com deficiência são inferiores. O capacitismo se manifesta de diversas formas: violência física, violência verbal, sentimento de pena, ter a pessoa como exemplo de coragem e superação pelo fato de executar tarefas, usar metáforas que remetem a deficiência para ofender e xingar, fetichizar a deficiência. Salienta-se que o capacitismo estimula a marginalização das pessoas com deficiência.	<b>20</b>
<b>CISGÊNERO</b>	Pessoas que se identificam com características físicas, sociais e culturais vinculadas ao gênero que lhes foi atribuído com base em seus aspectos corporais/anatômicos. <i>Cuidado para não incorrer no cissexismo, que é a noção preestabelecida de que todas as pessoas são ou devem ser cisgêneras e de que as pessoas cis são superiores às demais identidades de gênero. Ademais, reflete a ideia equivocada de que ser mulher ou homem possui uma ligação com a genitália da pessoa.</i>	<b>16</b>
<b>CUIDADOS EQUITATIVOS EM SAÚDE</b>	Este termo se refere à prestação de serviços de atenção à saúde que leve em conta as necessidades e situações específicas de todas as pessoas na população para garantir que nenhuma delas seja discriminada.	<b>35</b>
<b>DEMISSEXUAIS</b>	Pessoas que sentem atração sexual somente se possuem algum tipo de ligação emocional, psicológica e/ou intelectual com outra pessoa, sem que isso esteja relacionado à orientação ou à identidade de gênero dos indivíduos.	<b>16</b>



<b>DIREITOS SEXUAIS</b>	Os direitos sexuais são os direitos das pessoas de terem acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva; buscar, receber e repassar informações relacionadas à sexualidade; obter educação sobre sexualidade; desfrutar do respeito pela integridade do corpo; poder escolher parceiro(a); optar por ser sexualmente ativo ou não; participar de relações sexuais consentidas; casar-se com consentimento; determinar se terá filhos ou não (e quando tê-los); e ter uma vida sexual satisfatória, segura, prazerosa, livre de coerção, discriminação e violência.	<b>35</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	Ato de diferenciar, discernir, distinguir as pessoas, dando-lhes um tratamento desigual ou injusto em função de preconceitos de alguma ordem, inclusive relacionados à orientação sexual, identidade gênero, raça/cor, entre outros. A discriminação é uma violação dos direitos humanos.	<b>16, 35</b>
<b>DIVERSIDADE</b>	Existem muitos tipos de diversidade, pois refere-se às identidades que carregamos, com base na raça, sexo, orientação sexual, classe, idade, país de origem, educação, religião, geografia, habilidades físicas ou cognitivas, entre outras características. Valorizar a diversidade significa reconhecer as diferenças entre pessoas, como um bem valioso e o esforço para a representação diversificada como um passo crítico em direção à equidade.	<b>1</b>
<b>DRAG KINGS/ DRAG QUEENS/ TRANSFORMISTAS</b>	Pessoas que fazem uso da feminilidade/masculinidade estereotipada e exacerbada para fins artísticos. A inversão de gênero ou o uso de outras expressões de gênero são vivenciadas como parte do artística e não como parte de sua identidade.	<b>16</b>

## **EDUCAÇÃO INTEGRAL EM SEXUALIDADE**

A educação em sexualidade é definida como uma abordagem apropriada para a faixa etária e culturalmente relevante para o ensino sobre sexo e relacionamentos, por meio do fornecimento de informações cientificamente corretas, realistas e sem juízo de valor, permitindo que a pessoa possa exercer seus direitos sexuais e decidir sobre sua saúde e sexualidade. Ademais, a educação em sexualidade fornece oportunidades para explorar os próprios valores e atitudes, bem como construir habilidades de tomada de decisão, comunicação e redução de riscos sobre muitos aspectos da sexualidade.

**35**

## **EQUIDADE**

A Lei nº 8080 de 1990 estabelece que os princípios do SUS são: descentralização, integralidade, participação popular, equidade e universalidade. O princípio da equidade refere-se a “igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie”, ou seja, a equidade estabelece que se deve observar e agir de acordo com a necessidade de cada indivíduo, devendo-se analisar as necessidades de grupos específicos e atuar na redução do impacto de determinantes sociais. Dessa forma, pode-se compreender que o direito à saúde deve perceber as diferenças sociais e atender a diversidade.

**4**

## **ESPECÍFICO AO GÊNERO**

O termo específico ao gênero se refere a qualquer programa ou abordagem adaptado especificamente para cada identidade de gênero. Os programas específicos ao gênero podem se justificar quando se verifica que algum dos gêneros foi historicamente posto em desvantagem social, política e/ou econômica.

**35**



<b>ESTEREÓTIPO</b>	É a imagem fixa e preconcebida acerca de algo ou alguém, sendo utilizado como fundamento das crenças e dos preconceitos.	<b>17</b>
<b>ESTIGMA</b>	O termo estigma vem da palavra grega que significa marca ou mancha, e se refere a crenças e/ou atitudes. O estigma pode ser descrito como um processo dinâmico de desvalorização que deprecia significativamente um indivíduo na opinião de outros. Por exemplo, dentro de determinadas culturas ou contextos, certos atributos são definidos por outrem como sendo vergonhosos ou impróprios. Quando o estigma é colocado em prática, o resultado é a discriminação.	<b>35</b>
<b>EXPRESSÃO DE GÊNERO</b>	É como a pessoa manifesta publicamente, por meio do seu nome, da vestimenta, do corte de cabelo, dos comportamentos, da voz e/ou características corporais e da forma como interage com as demais pessoas.	<b>33</b>
<b>GAY</b>	Pessoa do gênero masculino (cis ou trans) que tem desejos, práticas sexuais e/ou relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero masculino. Ademais, a pessoa não precisa ter tido, necessariamente, experiências sexuais com outras pessoas do gênero masculino para se identificar como gay. (VER TAMBÉM GAYS E OUTROS HOMENS QUE FAZEM SEXO COM HOMENS)	<b>33, 35</b>

*Na prática ...*

*Não pressuponha que a pessoa é gay se ela não mencionar que se identifica com essa orientação sexual, caso a pessoa não se autoidentifique como gay, deve-se usar a expressão homens que fazem sexo com homens.*

## **GÊNERO**

**8, 35**

Refere-se aos atributos e às oportunidades sociais associados ao ser masculino e ao ser feminino. Tais atributos, oportunidades e relações são construídos socialmente e são aprendidos por meio de processos de socialização, sendo específicos ao contexto/época, podendo mudar com o decorrer do tempo. Assim, gênero determina o que se espera, o que se permite e o que se valoriza em uma mulher ou em um homem em determinado contexto.

Salienta-se que na maioria das sociedades há diferenças e desigualdades entre mulheres e homens nas responsabilidades designadas, atividades realizadas, acesso e controle de recursos, bem como oportunidades de tomada de decisão.

Observa-se que no idioma português há flexão de gênero para o tratamento adequado das pessoas. Dessa forma, deve-se utilizar o artigo de acordo com a identidade de gênero da pessoa. (VEJA TAMBÉM SEXO)

*Na prática ...*

*Nunca pressuponha o gênero de uma pessoa com base em sua genitália, pois a genitália não determina o gênero de alguém.*

*Caso a pessoa deseje retificar seu gênero, indica-se a cartilha [https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/03/guia\\_retificacao\\_genero.pdf](https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/03/guia_retificacao_genero.pdf)*





## **HETEROSSEXUAL**

É utilizado para se referir a pessoas que têm atração por e/ou mantêm relações sexuais e afetivas com pessoas do gênero oposto.

Ademais, é importante observar que tal conceito está dentro da lógica binária de que existem gêneros opostos (masculino e feminino).

**35**

*Na prática...*

*Nunca pressuponha que a pessoa é heterossexual se ela não mencionar que se identifica com essa orientação sexual.*

## **HETERONORMATIVIDADE**

Normas sociais que vinculam o comportamento heterossexual ao “padrão” e à norma geral de expressão da sexualidade no meio social. Refere-se à ideia de que o comportamento heterossexual é o único válido socialmente ou o único existente.

**16**

## **HOMEM CIS**

É a pessoa que nascida com o sexo biológico masculino se identifica com os atributos tradicionalmente considerados masculinos.

**1, 8, 16**

## **HOMEM TRANS**

Homens trans e transmasculinos são pessoas que nasceram biologicamente do sexo feminino, mas se identificam como pertencentes ao gênero masculino. Pensam, sentem e se comportam como homens. Muitas vezes, mas não é uma regra, nem sempre, homens trans sentem a necessidade ou o desejo de usar roupas consideradas masculinas, realizar transformações corporais utilizando hormônios, realizar cirurgias para retirada de mamas/ovários/útero e realizar a cirurgia de transgenitalização. Observa-se que a pessoa deve ser respeitada quanto a sua decisão de desejar realizar ou não cirurgias e demais procedimentos.

**8**

*Na prática...*

*Homens trans devem ser tratados por termos masculinos: senhor, ele, dele.*

**HOMOSSEXUAL** A palavra homossexual é derivada da palavra grega homos, que significa “igual”. Refere-se a pessoas que fazem sexo com e/ou têm atração/desejo sexual por pessoas do mesmo sexo. Não deve ser confundida com a palavra em latim homo que significa “homem.” **35**

*Na prática ...*

*Não utilize o termo “homossexualismo” por trazer a ideia de doença.*

**HOMOAFETIVO** Termo utilizado no âmbito jurídico. É utilizado para descrever a complexidade e a multiplicidade de relações afetivas e/ou sexuais entre pessoas do mesmo sexo, não sendo sinônimo de homossexual, pois leva em conta também os aspectos emocionais e afetivos envolvidos na relação amorosa. Ressalta-se que o termo não é usado para descrever pessoas, mas sim as relações entre as pessoas do mesmo sexo/gênero. **33**

**IDENTIDADE DE GÊNERO** Identidade de gênero se refere à experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo tanto o senso pessoal do corpo—que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros— quanto outras expressões de gênero, inclusive vestimentas e modo de falar. **35**

*Exemplos: Mulher trans, homem trans, travesti, não-binárias, homem cis, mulher cis.*

**IGUALDADE DE GÊNERO** A igualdade de gênero é um direito humano reconhecido, e reflete a ideia de que todos os seres humanos são livres para desenvolver suas capacidades pessoais e fazer escolhas sem limitações impostas por estereótipos, papéis de gênero ou preconceitos. Igualdade de gênero quer dizer que os diferentes comportamentos, aspirações e necessidades de todas as pessoas sejam igualmente considerados, valorizados e promovidos. Também significa a não existência de discriminação por motivo de gênero da pessoa na alocação de recursos ou benefícios, ou no acesso a serviços. A igualdade de gênero pode ser mensurada em termos da existência de igualdade de oportunidades ou de igualdade de resultados. **35**

## **INTERSEXUAL/ INTERSEXO**

Uma pessoa intersexo tem atributos biológicos masculinos e femininos (características sexuais primárias e secundárias). Dessa forma, conforme ABRAI (Associação Brasileira Intersexo) a pessoa intersexo é a pessoa cujo corpo varia do padrão, culturalmente, tido como masculino ou feminino, no que se refere a configurações dos cromossomos, a localização dos órgãos genitais (testículos que não desceram, pênis demasiado pequeno ou clitóris muito grande, final da uretra deslocado da ponta do pênis, vagina ausente) e a coexistência de tecidos testiculares e de ovários.

Salienta-se que o Provimento nº 122/2021 da Corregedoria Nacional de Justiça possibilita a Declaração de Nascido Vivo (DNV) com o “sexo ignorado” para pessoas intersexo.

Para saber mais: <https://abrai.org.br/informacoes-e-recursos/definicao-de-intersexo/>

*Na prática ...*

*Não utilize o termo hermafrodita, pois é um termo desatualizado e depreciativo.*

*Cuidado para não incorrer na falsa crença de que pessoas intersexo são raras ou inexistentes, e que as que existem, devem ser “consertadas” para que sejam socialmente admitidas em uma designação de gênero binário. A exclusão de pessoas intersexo em políticas públicas ou em debates que desconsideram as especificidades desta população em frases como: “mulheres possuem útero” ou “você só pode ser biologicamente macho ou fêmea”. Ademais, o intersexismo descreve a discriminação contra pessoas intersexo. Ressalta-se que é evidenciada em violência generalizada e discriminação severa a prática de mutilação genital intersexo. Ainda, o tratamento discriminatório inclui infanticídio, abandono, mutilação e negligência, além de preocupações mais amplas com relação ao direito à vida. Pessoas intersexo enfrentam discriminação na educação, emprego, saúde, esporte, com impacto na saúde mental e física e nos níveis de pobreza, inclusive como resultado de práticas médicas prejudiciais.*

**17, 35**



**LÉSBICA** Refere-se a mulheres que têm atração por e/ou mantêm relações sexuais e afetivas com outras mulheres e possuem a orientação sexual lésbica. Uma mulher que faz sexo com mulheres pode ou não, ser lésbica. (VEJA TAMBÉM MULHERES QUE FAZEM SEXO COM MULHERES) **35**

*Na prática...*  
*Não pressuponha que a pessoa é lésbica caso ela não diga que se identifica com essa orientação sexual. Se a pessoa não se autoidentificar como lésbica, deve-se usar a expressão mulheres que fazem sexo com mulheres.*

**LGBTI+ / PESSOAS LGBTI+** Embora seja preferível evitar siglas sempre que possível, a sigla LGBTI+ (LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, TRAVESTIS, PESSOAS INTERSEXUAIS e + que representa outras orientações sexuais e identidades de gênero) ganhou reconhecimento porque enfatiza a diversidade de sexualidades e de identidades de gênero. **35**

Salienta-se que existem outras variações da referida sigla, como: LQBTQIA+ e LGBTQIAPN+ . Para saber mais, recomenda-se o vídeo da Rita Von Hunty: “Rita em 5 Minutos: LGBTQIA+” <https://www.youtube.com/watch?v=EREoc40JBr8>

**LGBTFOBIA** é a rejeição/aversão a pessoas LGBTI+, ou seja, são manifestações preconceituosas e/ou discriminatórias relativas à população LGBTI+, em função de sua orientação sexual e/ou sua identidade de gênero. **8, 35**

Muitas vezes, assume a forma de atitudes estigmatizantes ou comportamentos discriminatórios, e ocorre em muitos contextos em todas as sociedades, e em diversos ambientes, começando frequentemente na escola.

*Na prática ...*  
*Profissional da saúde quando presenciar ou chegar relatos de LGBTfobia, preencha a ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Também, pode-se orientar a pessoa de acordo com a cartilha “O Que fazer em caso de violência LGBTIfóbica” disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/03/cartilha-lgbtifobia.pdf>*

**MULHER CIS**

É a pessoa que ao nascer é designada como do sexo feminino e se identifica com os atributos tradicionalmente considerados femininos.

**1, 8, 16****MULHER TRANS**

Mulheres trans ou transfemininas são pessoas que nasceram biologicamente do sexo masculino, mas se identificam como pertencentes ao gênero feminino. Pensam, sentem e se comportam como mulheres. Muitas vezes, mas não sempre, mulheres trans sentem a necessidade ou o desejo de usar roupas consideradas femininas, realizar transformações corporais utilizando hormônios e realizar cirurgias. Observa-se que a pessoa deve ser respeitada quanto a sua decisão de desejar realizar ou não cirurgias e demais procedimentos.

**16**

*Na prática ...*

*Utilizar termos femininos ao se referir às travestis e às mulheres transexuais, tais como: senhora, ela, dela.*

**MULHERES QUE FAZEM SEXO COM MULHERES (VEJA TAMBÉM LÉSBICAS)**

O termo mulheres que fazem sexo com mulheres (incluindo as adolescentes e as jovens) inclui não somente mulheres que se autoidentificam como lésbicas ou homossexuais e fazem sexo apenas com mulheres, mas também mulheres bissexuais e mulheres que se autoidentificam como heterossexuais, mas que fazem sexo com outras mulheres. Nunca se deve utilizar uma sigla para se referir às pessoas, como MSM (mulheres que fazem sexo com mulheres), porque desumaniza o indivíduo. Em vez disso, deve-se escrever o termo por extenso. No entanto, abreviações para grupos populacionais podem ser utilizadas em tabelas ou gráficos quando a brevidade for necessária.

**35**

## NEOLINGUAGEM/ LINGUAGEM NÃO BINÁRIA/ LINGUAGEM NEUTRA

A neolinguagem contempla novas perspectivas de linguagem não associados à norma padrão da língua portuguesa. Ainda não há definição de qual a nomenclatura mais aceita, usando-se como sinônimos a linguagem não binária, a linguagem neutra ou a neolinguagem, pois partem do pressuposto de que o masculino genérico da língua portuguesa é excludente, não trazendo a diversidade para representar as pessoas.

A linguagem não binária pode ser utilizada para se referir a uma pessoa não binária (quando esta informar que prefere esta linguagem), quando não se sabe qual a identidade de gênero da pessoa e também para deixar textos e falas mais inclusivas. Existem três sistemas mais usuais para aderir a linguagem supramencionada. Entretanto, para auxiliar o profissional da saúde, propomos a utilização do SISTEMA ELU/DELU.

Pronomes: Elu, elus, delu, delus, nelu, nelus, aquele e aqueles.

As palavras que terminam com “o” e “a” devem ser substituídas por “e”.

Exemplo: linde, todes, menino, usuárie, namorade, tranquile.

Para as palavras em que o “e” sinaliza o masculino, utiliza-se o “ie”. Exemplo: professorie.

As palavras que terminam com “go/ga/co/ca” devem ter a terminação substituída por “gue ou que”.

Exemplo: amigüe, colega, psicólogoue.

Meu(s) ou minha(S) substitui por mi(s) ou minhe(s).

Teu(s)/tua(s)/Seu(s)/Sua(s) substitui por tu(s)/tue(s)/su(s)/sue(s).

Para saber mais acesse os manuais que podem ser encontrados na internet: o de Ophelia Cassiano, ativista trans, e o de Gioni Caê Almeida, estudante de Letras da Unioeste.

Link: <https://medium.com/guia-para-linguagem-neutra-pt-br/guia-para-linguagem-neutra-pt-br-f6d88311f92b>

[https://www.researchgate.net/publication/341736329\\_Manual\\_para\\_o\\_uso\\_da\\_linguagem\\_neutra\\_em\\_Lingua\\_Portuguesa](https://www.researchgate.net/publication/341736329_Manual_para_o_uso_da_linguagem_neutra_em_Lingua_Portuguesa)

*Na prática ...*

*Pergunte: como a pessoa se chama, quais os pronomes que prefere ou gênero com o qual se identifica, qual a sua orientação sexual. Não se recomenda o uso de “X” e o “@” pois pode prejudicar a leitura e a escuta de pessoas cegas, surdas e com dislexia, fazendo com que grupos minoritários continuem excluídos, quando a intenção é promover a inclusão.*

6, 9, 15, 21,  
27

N

## **NOME SOCIAL**

O nome social é o direito de incluir o nome que a pessoa se identifica sem mudar gênero e nome de registro. Salienta-se que o nome social pode ser solicitado por menores de idade. Em âmbito federal, o Decreto nº 8.727/2016 dispõe sobre o dever dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de adotar o nome social da pessoa travesti e transexual.

**5, 8, 18**

Salienta-se que o nome social é uma política que permite às pessoas trans utilizarem os nomes pelos quais se identificam em diferentes instituições, como escolas (Resolução CNE/CP n.1/2018 do MEC), serviços de saúde (cartão SUS, prontuários - Decreto nº 8.727/2016), bancos (Carta circular n. 3.813/2017) e em alguns documentos, como RG (Decreto nº 10.977/2022) e CPF (Instrução Normativa RFB n. 1718/2017).

Para saber como fazer a carteira de nome social, pode-se acessar o seguinte passo a passo para o estado do Rio Grande do Sul, caso seja de estado diverso pode usar essa cartilha como modelo e ver o que muda no seu estado <https://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202006/26115036-identidade-trans.pdf>

Ocorre que o nome social não modifica o nome escrito na certidão de nascimento, ele apenas permite que o nome de identificação seja utilizado socialmente. (VER RETIFICAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO)

*Na prática...*

*Nunca repetir em voz alta o nome de registro da pessoa usuária do serviço de saúde constante na cédula de identidade ou em outro documento, caso seja diferente do nome social informado.*

## **NÃO BINARIEDADE**

Pessoas que se identificam através de uma lógica não binária, ou seja, são pessoas que não se restringem à noção de que somente existiriam homens e mulheres. Ressalta-se que as pessoas trans podem ser binárias ou não-binárias.

**6, 9, 15, 21,  
27**

A definição de uma pessoa não-binária é aquela que não se identifica como homem ou mulher. Ademais, uma pessoa binária é aquela que se identifica totalmente e exclusivamente como homem ou mulher. (VER NEOLINGUAGEM/ LINGUAGEM NÃO BINÁRIA/ LINGUAGEM NEUTRA)

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** O termo orientação sexual se refere à atração emocional, afetiva e sexual profunda de cada pessoa por indivíduos do gênero oposto, do mesmo gênero ou de ambos os gêneros (assim como suas relações íntimas e sexuais com estes indivíduos). **33, 35**  
Exemplos: Lésbica, gay, bi, pan, assexual, heterossexual.

*Na prática...*

*Nunca use opção sexual, pois é uma expressão incorreta e inapropriada. O termo aceito é “orientação sexual”. A explicação provém do fato de que ninguém “opta”, conscientemente, por sua orientação sexual. Assim como o heterossexual não escolheu essa forma de desejo, o homossexual (tanto feminino como masculino) também não.*

**PANSEXUAL** Pessoa que se relaciona sexual e/ou afetivamente com pessoas, independentemente de gênero. **16**

**PAPEL DE GÊNERO** Comportamento social, culturalmente determinado e historicamente circunscrito, que costuma ser ensinado desde o nascimento às pessoas. **16**

O

P



<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<p>O termo pessoa com deficiência está conceituado no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015. Salienta-se que a deficiência é resultado da interação de impedimentos físicos, mentais, intelectuais e/ou sensoriais com as barreiras sociais.</p> <p>Quanto às relações afetivas, salienta-se que “corpos com deficiência são comumente entendidos como não sexuais, infantis ou doentes. Consequentemente, a vida afetiva e social é desconsiderada, e a deficiência deixa de ser uma característica individual, passando a ser vista como diagnóstico. Por esse motivo, o direito à acessibilidade busca promover autonomia e segurança nas atividades e nos diversos espaços de convivência, de forma a considerar não só as pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental, mas diversas categorias que podem se beneficiar da inclusão” (36).</p> <p>Além disso, importante destacar que não se pode pressupor a identidade de gênero e orientação sexual de ninguém, deve-se sempre perguntar para a pessoa.</p> <p><i>Na prática ...</i>  <i>Nunca use o termo ‘portadores’, pois é um termo capacitista (preconceito contra as pessoas com deficiência), já que corrobora com o estigma pelo qual a deficiência passa a ser a característica principal da pessoa em detrimento de sua condição humana.</i>  <i>Nunca use somente o termo ‘deficiente’, pois também é um termo capacitista. O correto é pessoa com deficiência. Ressalta-se que ao não usar o termo correto se está contribuindo para a perpetuação da exclusão e estigmatização da pessoa com deficiência.</i></p>	<b>3, 36</b>
<b>PESSOA DE GÊNERO INDETERMINADO</b>	<p>É a pessoa de quem não se sabe o gênero até se ter a informação.</p> <p>Quando não se tem essa informação, é errado julgar o gênero de uma pessoa só por estereótipos sexistas. Quando não sabemos, podemos ter um julgamento errado e agir com preconceitos.</p> <p><i>Na prática ...</i>  <i>Para saber o gênero de uma pessoa pergunte para ela.</i></p>	<b>9</b>
<b>PESSOA GÊNERO NEUTRO</b>	<p>Pessoa que não é do gênero feminino ou masculino. Ademais, gênero neutro pode ser utilizado como termo “guarda-chuva” político, podendo acoplar as pessoas não-binárias, intersexo e não-conformantes.</p>	<b>8, 9</b>

**PESSOA CIS**

Pessoa que se identifica com o gênero designado ao nascimento.

**1, 8, 16****PESSOA TRANS**

Pessoa que não se identifica com o gênero designado ao nascimento. Refere-se a pessoas transgêneros, transexuais e travestis.

**8, 16, 35**

Salienta-se que a pessoa trans tem acesso irrestrito ao SUS, não podendo o profissional da saúde negar ou dificultar o atendimento por causa da sua identidade de gênero. Ademais, homens trans que engravidam têm direito ao pré-natal pelo SUS, devendo ser realizada a marcação de consultas e exames em todas as especialidades médicas necessárias independente do registro do sexo atribuído ao nascimento (ADPF 787).

(VER TRANSGENERO/TRANSEXUAL)

*Na prática ...*

*Deve-se perguntar a forma como a pessoa se chama, independentemente do que consta no documento de identidade da pessoa.*

*A pessoa pode escolher um nome feminino, masculino ou neutro. Nós temos o dever de respeitar a escolha da pessoa, não sendo permitido fazer perguntas invasivas ou comentários ofensivos sobre o nome informado. Caso a pessoa deseje alterar o seu nome no registro civil, recomenda-se acessar a cartilha ALTERAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS.*

*<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/03/cartilha-alterac3a7c3a3o-nome-e-genero.pdf>*

<b>POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBT</b>	A Política Nacional de Saúde Integral LGBT foi desenvolvida pelo Ministério da Saúde, instituída pela Portaria nº 2.836 de 2011, a qual está disponível no seguinte site: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf</a>	<b>24</b>
<b>PRECONCEITO</b>	Crença, opinião ou ideia concebida com pouco exame crítico ou ponderação. Tal ideia distancia-se da experiência real, da razão e dos conhecimentos existentes sobre determinado assunto. Pode ser fruto de uma generalização apressada e da intolerância à diversidade.	<b>16</b>
<b>PROCESSO TRANSEXUALIZADOR</b>	<p>Processo pelo qual a pessoa transgênero passa, de modo geral, para que seu corpo apresente características físicas de acordo com a forma como ela prefere expressar seu gênero. Pode ou não incluir tratamento hormonal e cirurgias.</p> <p><i>Na prática ...</i>  <i>Você profissional da saúde tem de compreender quando a pessoa deseja ser encaminhada à instituição de saúde ligada ao processo transexualizador e fazer o devido encaminhamento. Ademais, a pessoa pode querer ou não mudar o seu corpo, como por exemplo: hormonioterapia adaptada para as suas necessidades, colocação de silicone, retirada de silicone industrial, laringoplastia (raspagem do pomo de Adão), cirurgias plásticas variadas, depilação definitiva, modulação vocal, mamoplastias masculinizadoras, remoção dos órgãos reprodutores femininos (histerectomia e salpingo/oforectomia), entre outros.</i></p>	<b>8, 16</b>

## QUEER

Antigamente a palavra queer na língua inglesa era utilizada para ofender, sendo traduzida como algo estranho, ridículo e excêntrico. Entretanto, conforme Guacira Lopes Louro, “este termo, com toda sua carga de estranheza e de deboche, é assumido por uma vertente dos movimentos homossexuais precisamente para caracterizar sua perspectiva de oposição e de contestação. Para esse grupo, queer significa colocar-se contra a normalização – venha ela de onde vier. Seu alvo mais imediato de oposição é, certamente, a heteronormatividade compulsória da sociedade; mas não escaparia de sua crítica a normalização e a estabilidade propostas pela política de identidade do movimento homossexual dominante. Queer representa claramente a diferença que não quer ser assimilada ou tolerada e, portanto, sua forma de ação é muito mais transgressiva e perturbadora”.

GENDERQUEER/GENEROQUEER: Pode ser utilizado como um termo “guarda-chuva” dentro da comunidade LGBTI+, referindo-se a qualquer pessoa que não se baseia na visão pré-estabelecida pela sociedade sobre gênero e sexualidade, tais como o modelo de heteronormatividade e binarismo de gênero.

1, 16, 22,34



## QUESTIONANDO

A pessoa pode definir seu gênero ou sexualidade como questionando em razão de estar se questionando sobre alguma identidade específica ou por não fazer ideia no momento em qual se encaixa. 10

## RETIFICAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

A retificação de prenome e/ou gênero é o procedimento administrativo que permite a ALTERAÇÃO do prenome e/ou gênero nos documentos pessoais, substituindo o nome registrado na Certidão de Nascimento por aquele que a pessoa se identifica. Esse procedimento é realizado através dos cartórios civis desde 2018.

2, 8

Observa-se que no dia 28 de junho de 2022 foi publicada, no Diário Oficial da União, a Lei nº 14.382/22, a qual estabelece no art. 56, que: “A pessoa registrada poderá, após ter atingido a maioridade civil, requerer pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial, e a alteração será averbada e publicada em meio eletrônico.”

Importante salientar que para as pessoas não-binárias não existe regulamento quanto a retificação de gênero e o processo é realizado através de decisão judicial, tendo em vista que muitos cartórios se negam a fazer a retificação administrativamente. Dessa forma, recomenda-se que a pessoa busque auxílio do núcleo de direitos humanos da defensoria pública do estado para ter orientações. Importante salientar que há Tribunais de Justiça que possuem determinação autorizando a retificação de prenome e gênero de pessoas não binárias diretamente no cartório, como o do Rio Grande do Sul (Provimento nº 16/2022-CGJ) e o da Bahia (Provimento Conjunto n. 08 da CGJ/CCI/2022).

*Para mais informações, recomenda-se o instagram da Articulação Brasileira Não-Binária (@abranb.articulacao), a cartilha da ANTRA [https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/03/guia\\_retificacao\\_genero.pdf](https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/03/guia_retificacao_genero.pdf) e o site do poupatrans <https://www.poupatrans.org.br/passoapasso>*

## RAÇA/COR E ETNIA

De acordo com o Art. 1º da Portaria 344 de 2017, “a coleta do quesito cor e o preenchimento do campo denominado raça/cor serão obrigatórios aos profissionais atuantes nos serviços de saúde, de forma a respeitar o critério de autodeclaração do usuário de saúde, dentro dos padrões utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que constam nos formulários dos sistemas de informações da saúde como branca, preta, amarela, parda ou indígena”.

25

Salienta-se que as categorias utilizadas pelo IBGE referente ao quesito raça/cor/etnia são: BRANCA, PRETA, PARDA, AMARELA e INDÍGENA.

*Na prática... salienta-se que somente a própria pessoa pode saber exatamente qual é a sua raça/cor/etnia.*

<b>SAÚDE SEXUAL</b>	A saúde sexual é um estado de bem-estar físico, emocional, mental e social em relação à sexualidade, sendo equivocada a definição de que é somente a ausência de doença. Ademais, a saúde sexual requer uma abordagem positiva e respeitosa à sexualidade e às relações sexuais, bem como a possibilidade de ter uma vida sexual agradável e segura, livre de coerção, discriminação e violência. Ressalta-se que os direitos sexuais de todas as pessoas devem ser respeitados, protegidos e atendidos.	<b>35</b>
<b>SENSÍVEL AO GÊNERO</b>	Políticas, programas ou treinamentos sensíveis ao gênero reconhecem que tanto as mulheres quanto os homens são atores dentro de uma sociedade, que sofrem repressão de formas diferentes e muitas vezes desiguais e que, conseqüentemente, podem ter percepções, necessidades, interesses e prioridades diferentes (e às vezes conflitantes).	<b>35</b>
<b>SEXO</b>	O termo sexo (também referido como sexo designado) se refere a diferenças biologicamente determinadas utilizadas para rotular indivíduos como masculinos ou femininos. Essa classificação se baseia nos órgãos e nas funções reprodutivas. (VEJA TAMBÉM GÊNERO)	<b>35</b>
<b>SEXUALIDADE</b>	Refere-se às construções culturais e sociais sobre os prazeres e os intercâmbios sociais e corporais que compreendem o erotismo, o desejo, o afeto, noções relativas à saúde, à reprodução, ao uso de tecnologias e ao exercício do poder na sociedade. As definições de sexualidade abarcam significados, ideias, desejos, sensações, emoções, experiências, condutas, proibições, modelos e fantasias que são configurados de modos diversos em diferentes contextos sociais e períodos históricos. Dessa forma, trata-se de um conceito dinâmico que se modifica e que está sujeito a diversos usos e interpretações, estando sujeito a debates e a disputas políticas.	<b>33</b>



## TRANSGÊNERO/ TRANSEXUAL

Transgênero é um termo guarda-chuva para descrever pessoas cuja identidade e expressão de gênero não estão em conformidade com as normas e expectativas tradicionalmente associadas ao sexo atribuído ao nascer. As pessoas transgênero também incluem indivíduos que receberam cirurgia de redesignação de gênero, indivíduos que receberam intervenções médicas relacionadas ao gênero que não a cirurgia (ex.: hormonioterapia) e indivíduos que se identificam como não tendo qualquer gênero, gêneros múltiplos ou gêneros alternativos. Os indivíduos transgênero podem se autoidentificar como transgênero, feminino, masculino, mulher trans ou homem trans, transexual, travesti, hijra (Índia), kathoey (Tailândia), waria (Indonésia) ou uma das muitas outras identidades transgênero, e podem expressar seus gêneros em uma variedade de maneiras masculinas, femininas e/ou andróginas. Devido a essa diversidade, é importante aprender a utilizar termos locais positivos para pessoas transgênero, e evitar termos depreciativos. Observa-se que no idioma português há flexão de gênero para o tratamento adequado das pessoas. Dessa forma, deve-se utilizar o artigo de acordo com a identidade de gênero da pessoa.

**8, 16, 35**

*Na prática ...*

*Não usar “transexualismo”, pois remete à doença devido ao sufixo “ismo”.*

*Deve-se perguntar a forma como a pessoa se chama, independentemente do que consta no documento de identidade da pessoa.*

*A pessoa pode escolher um nome feminino, masculino ou neutro. Nós temos o dever de respeitar a escolha da pessoa, não sendo permitido fazer perguntas invasivas ou comentários ofensivos sobre o nome informado. Caso a pessoa deseje alterar o seu nome no registro civil, recomenda-se acessar a cartilha ALTERAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS.*

*<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/03/cartilha-alterac3a7c3a3o-nome-e-genero.pdf>*

**TRAVESTI**

Pessoa transfeminina que se identifica com a identidade de gênero travesti e deseja ser reconhecida como tal pela sociedade. Salienta-se que a pessoa vive uma construção de gênero feminino, oposta à designação de sexo atribuída no nascimento, seguida de uma construção física, de caráter permanente, que se identifica na vida social, familiar, cultural e interpessoal, através dessa identidade. A referida identidade de gênero é uma construção identitária que foi marginalizada ao longo da história e vem ganhando maior representatividade.

**8**

*Na prática ...*

*Utilizar termos femininos ao se referir às travestis, tais como: senhora, ela, dela.*

**TIBIRAS**

Referida terminologia é utilizada para se referir a pessoa homossexual por alguns povos originários, pois em 1614 ocorreu o primeiro caso registrado de LGBTfobia no Brasil que causou a morte do indígena Tibira, da etnia tupinambá, no Maranhão. Assim, utiliza-se a expressão “Tibira” para se referir a pessoa homossexual.

**19**

Observa-se que essa expressão não é utilizada por todos os povos originários, tendo em vista que alguns têm nomes próprios para se referirem a pessoa LGBTI+.



# V

## **VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO**

O termo violência baseada em gênero descreve a violência que estabelece, mantém e/ou reafirma relações desiguais de poder com base em gênero, sendo inicialmente utilizada para descrever a violência dos homens em desfavor das mulheres. Entretanto, a definição evoluiu para incluir violência perpetrada contra alguns meninos, homens e pessoas trans porque desafiam (ou não estão em conformidade com) normas e expectativas predominantes quanto ao gênero (ex.: ter aparência feminina), ou normas heterossexuais. **8, 35**

A referida violência engloba atos ou ameaças que infligem maus tratos ou sofrimentos físicos, mentais ou sexuais, coerção e outras privações de liberdade.

*Na prática ...*

*Profissional da saúde quando presenciar ou chegar relatos de LGBTfobia, preencha a ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Também, pode-se orientar a pessoa de acordo com a cartilha O Que fazer em caso de violência LGBTIfóbica disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/03/cartilha-lgbtifobia.pdf>*

*Também ver cartilha sobre violência doméstica: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/04/cartilha-violencia-domestica-antra-2.pdf>*

## **VIOLÊNCIA ENTRE PARCEIROS ÍNTIMOS**

A violência entre parceiros íntimos corresponde a comportamentos dentro de um relacionamento íntimo que causam danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo atos de agressão física, coerção sexual, assédio psicológico e comportamentos de controle do outro. **8,35**

## **VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL**

A violência institucional ocorre quando o profissional dos serviços de saúde deslegitima as identidades sexuais, identidade de gênero, desrespeita os direitos da população LGBTI+, negligencia o atendimento e faz julgamentos pessoais. **8, 24**

## **VULNERABILIDADE**

Vulnerabilidade é um termo frequentemente usado para descrever pessoas ou grupos como vulneráveis ou não, muitas vezes com base em status socioeconômico. Entretanto, a vulnerabilidade pode ser compreendida de maneiras muito diferentes. Dessa forma, vulnerabilidade se refere a oportunidades desiguais, exclusão social e outros fatores sociais, culturais, políticos e econômicos que tornam uma pessoa mais suscetível a resultados adversos à saúde e LGBTfobia no caso da população LGBTI+. Tais fatores podem incluir: abandono afetivo familiar, falta de conhecimentos e habilidades necessários para se proteger e proteger os outros de ISTs; acessibilidade, qualidade e cobertura dos serviços limitados; e fatores restritivos na sociedade como violações de direitos humanos, leis punitivas ou normas sociais e culturais prejudiciais (incluindo práticas, crenças e leis que estigmatizam e desempoderam determinadas populações). Além disso, as pessoas LGBTI+ estão suscetíveis a sofrer violência, como violência física, moral, verbal, patrimonial, psicológica, entre outros. Esses fatores, sozinhos ou em conjunto, podem criar ou exacerbar a vulnerabilidade individual e coletiva da população LGBTI+. Importante observar que a vulnerabilidade é o resultado de processos criados socialmente. As pessoas não são vulneráveis, tornam-se vulneráveis.

**1, 35**

**Observações:**

Caso a pessoa que esteja buscando o serviço de saúde precise de Assistência Jurídica acessível, pode-se buscar qualquer núcleo da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, a partir do local de sua preferência. Além disso, as universidades com o curso de direito normalmente fornecem serviço de assessoria jurídica gratuita, como exemplo a UFRGS tem o G8 (instagram: @g8generalizando). Além disso existem ongs que também podem auxiliar, como a ONG SOMOS (instagram: @ongsomos).

**O que a instituição e o profissional de saúde devem fazer quando recebe alguém que está em situação de violência?**

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) recolhe informações sobre as violências que ocorrem por motivação homo/lesbo/bi/transfóbica, devendo o profissional da saúde ouvir a vítima e notificar a violência relatada com o preenchimento da ficha do SINAN. Ressalta-se que a ficha do SINAN possui campos para o nome social da vítima de violência, sua identidade de gênero e orientação sexual.

É extremamente importante o preenchimento correto da notificação, pois ela revela a natureza e os tipos de violência em desfavor de pessoas LGBTI+, caracterizando a motivação, as vítimas e autores da agressão e os principais locais de sua ocorrência. Além disso, servirá para subsidiar intervenções futuras e as políticas públicas. O que não tem registro, não aconteceu.

Para mais informações acesse: <https://www.cevs.rs.gov.br/informacoes-basicas> e <http://portalsinan.saude.gov.br/violencia-interpessoal-autoprovocada>

### **Para um bom atendimento:**

- Pergunte sempre: como a pessoa se chama, quais os pronomes que prefere ou gênero com o qual se identifica, qual a sua orientação sexual.
- Mantenha o sigilo do que for conversado;
- Promova ações que demonstrem empatia para que a pessoa se sinta mais à vontade;
- Pergunte sobre relacionamentos de forma aberta, caso seja necessário para o atendimento, cuidando com a tendência heteronormativa de perguntar sobre “namorado” ou “namorada”;
- Pergunte com naturalidade sobre práticas sexuais;
- Mantenha um clima confortável;

### **Nunca pergunte e fale...**

- quando você virou LGBTI+;
- nada contra LGBTI+, tenho até amigos que são;
- você nem parece LGBTI+;
- isso é só uma fase, vai passar...

## REFERÊNCIAS

1. Advancing Health Equity: A Guide to Language, Narrative and Concepts [Internet]. American Medical Association. 2021 [citado 2022 Sep 18]. Disponível em: <https://www.ama-assn.org/about/ama-center-health-equity/advancing-health-equity-guide-language-narrative-and-concepts-0>
2. Brasil. Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022. Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp); altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.465, de 11 de julho de 2017; e revoga a Lei nº 9.042, de 9 de maio de 1995, e dispositivos das Leis nºs 4.864, de 29 de novembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 12.441, de 11 de julho de 2011, 12.810, de 15 de maio de 2013, e 14.195, de 26 de agosto de 2021. Diário Oficial da União. 28 jun 2022. [acesso em 2022 Out. 16]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/L14382.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14382.htm)
3. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. 07 jul 2015. [acesso em 2022 Set. 10]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm).
4. Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União.

20 set 1990. [acesso em 2022 Set. 10]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

5. Brasil. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União. 29 abr 2016. [acesso em 2022 Out. 16]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm)

6. Brevilheri UBL, Lanza F, Sartorelli MR. Neolinguagem e “linguagem neutra”: potencialidades inclusivas e/ou reações conservadoras. Research, Society and Development. [Internet]. RSD. 2022 Sep. 1 [citado 2022 Sep.17]; 11(11): e 523111133741. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/33741>.

7. Cadernos de Jurisprudência do STF: Concretizando Direitos Humanos - Portal CNJ [Internet]. Portal CNJ. 2022 [acesso em 2022 Set 18]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/monitoramento-e-fiscalizacao-das-decisoes-da-corte-idh/cadernos-de-jurisprudencia-do-stf-concretizando-direitos-humanos/>.

8. Cartilhas e manuais. ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. [citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://antrabrasil.org/cartilhas/>.

9. Cassiano O. Guia para “Linguagem neutra” (PT-BR). Medium.com: Ophelia Cassiano 2019 Set. 30 [atualizado em 2022 Jan. 17; citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://medium.com/guia-para-linguagem-neutra-pt-br/guia-para-lin->

guagem-neutra-pt-br-f6d88311f92b.

10. Ciasca SV, Hercowitz A, Junior, AL, editores. Saúde LGBTQIA+: práticas de cuidado transdisciplinar. Santana de Parnaíba – SP: Manole; 2021.
11. Coletto JP. Assexualidade e diversidade sexual: percepções de pessoas assexuais acerca de sua educação sexual escolar [trabalho de conclusão de curso]. Santa Maria – RS: Universidade Federal de Santa Maria, curso de Psicologia, Departamento de Psicologia; 2022 [citado 2022 Sep. 18] Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/26090>.
12. Dia do orgulho agênero. Universidade Federal de Goiás UFG – Secretaria de Inclusão. [citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://sin.ufg.br/n/154887-dia-do-orgulho-agenero>.
13. Drag T. Rita em 5 Minutos: LGBTQIA+ [Internet]. YouTube. 2018 [acesso em 2022 Set 18]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=EREoc40JBr8>.
14. Fernandes I. Oito ideias erradas sobre assexualidade. Conversa Cult. 2016 Out. 03 [acesso em 2022 Set. 17]. Disponível em: <http://www.conversacult.com.br/2016/10/8-ideias-erradas-sobre-assexualidade.html>.
15. Gioni CA. Manual para o uso da linguagem neutra em Língua Portuguesa [Internet]. ResearchGate. unknown; 2020 [acesso em 2022 Sep 18]. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/341736329\\_Manual\\_para\\_o\\_uso\\_da\\_linguagem\\_neutra\\_em\\_Lingua\\_Portuguesa](https://www.researchgate.net/publication/341736329_Manual_para_o_uso_da_linguagem_neutra_em_Lingua_Portuguesa).

16. Glossário da diversidade. Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. [citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/glossario-da-diversidade>.
17. Glossário da sexualidade humana. Associação Brasileira de Intersexos – ABRAI. [acesso em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://abrai.org.br/informacoes-e-recursos/glossario/>.
18. Identidade Trans. Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. [citado em 2022 Out. 16]. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/cartilha-identidade-trans>
19. IG Queer: ‘a colonização invisibilizou os indígenas LGBT’, defende ativista. Agência de Notícias da AIDS. 2022 Set. 13 [acesso em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://agenciaaids.com.br/noticia/ig-queer-a-colonizacao-invisibilizou-os-indigenas-lgbt-defende-ativista/>.
20. Lacerda V. A representatividade das pessoas com deficiência no meio LGBT+? Carta Capital. 2020 Set. 13 [acesso em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/saudelgbt/onde-esta-a-representatividade-das-pessoas-com-deficiencia-no-meio-lgbt/>.
21. Linguagem não binária desestabiliza as normas e propõe uma maneira mais inclusiva de comunicação. [citado em 2022 Set. 17]. <https://www.ufrgs.br/jornal/linguagem-nao-binaria-desestabiliza-as-normas-e-propoe-uma-maneira-mais-inclusiva-de-comunicacao/?print=pdf>.



22. Louro GL. Teoria Queer - Uma política pós-identitária para a educação. [publicação online]; 2001 [acesso em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/64NPxWpgVkT9BXvLXvTvHMr/?lang=pt&format=pdf>.
23. Machado, MS. Ativismo LGBTQIA+: bixarte e a visibilidade do movimento das homossexualidades no Instagram. Ifpbedubr [Internet]. 2021 [acesso em 2022 Sep 18]. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/1920>.
24. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa; Departamento de Apoio a Gestão Participativa. Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Brasília, Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_lesbicas\\_gays.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf).
25. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde. Diário Oficial da União. 02 fev 2017. [acesso em 2022 Set. 10]. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344\\_01\\_02\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344_01_02_2017.html).
26. Nishimoto C. Dia do orgulho agênero: guia básico para entender essa identidade. Medium.com. [citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://medium.com/todxs/dia-do-orgulho-ag%C3%AAnero-guia-b%C3%A1sico-para-entender-essa-identidade-e2edea5e9ab2>.
27. O que é linguagem? Orientando um espaço de aprendizagem: [Citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://ori->

entando.org/o-que-e-neolinguagem/.

28. Oliveira de VG. Sexo? Romance? Prefiro Bolo! Assexualidade e o arromanticidade em um mundo regido pelo sexo e pelo romance. 2019 Out. 22 [citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://medium.com/todxs/sexo-romance-prefiro-bolo-1ffdddc4aed4>.

29. PintoI SV, Andrade SSA, Santos MAS, et. al. Perfil das notificações de violências em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, Brasil, 2015 a 2017. Revista Brasileira de Epidemiologia. 2020 Jun; 23(1): 1-13. [Citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rbepid/2020.v23suppl1/e200006.SUPL.1/pt>.

30. Publicação SAD. Na ponta das línguas: um guia para eliminar o estigma e a discriminação nos serviços de saúde. [Citado em 2022 Set. 18]. Disponível em: [https://www.sad.eco.br/\\_files/ugd/67a8dd\\_3a152509779d4cdea4ece6727470f22e.pdf](https://www.sad.eco.br/_files/ugd/67a8dd_3a152509779d4cdea4ece6727470f22e.pdf).

31. Publicações SAD. Saúde, Ambiente e Desenvolvimento – SAD. [Citado em 2022 Set. 18]. Disponível em: <https://www.sad.eco.br/sad-em-revista-sad-in-magazine>.

32. Quinalha R. LGBTQIA+: uma breve história do século XXI aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica; 2022.

33. Reis T. Manual de comunicação LGBTI+. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI / GayLatino. 2018 [acesso em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>.

34. Santos do AM, Carmo EM, Magno L, Prado NMBL, organizadores. População LGBTQIA+: demandas e necessidades para a Produção do Cuidado. Salvador: EDUFRA; 2021.
35. Terminologia. UNAIDS BRASIL - Guia de Terminologia UNAIDS. [citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://unaid.org.br/terminologia/>.
36. Vignali, C, Buselli C, Oliveira T. Pessoas LGBTQIA+ com deficiência: a intersecção das diversidades. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP: 2021 Jun. 29 [citado em 2022 Set. 17]. Disponível em: <https://www.faac.unesp.br/#!/noticia/2060/pessoas-lgbtqia-com-deficiencia-a-interseccao-das-diversidades>
37. WHO and UNAIDS. 16 ideas for addressing violence against women in the context of HIV epidemic: a programming tool. Geneva: WHO, 2013.

**DADOS INTERNACIONAIS PARA CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)**

N111

Na ponta das línguas: pequeno glossário para apoiar o enfrentamento do estigma e da discriminação / Organização: Bruna Vargas Cunda ... [et al.] - Porto Alegre: UFRGS, 2022.

22 p. : il. color.

ISBN 978-65-5973-202-9

1. Serviços de Saúde. 2. Minorias Sexuais e de Gênero. I. Cunda, Bruna Vargas. II. Canavese, Daniel. III. Polidoro, Maurício. IV. Ferreira Ariadne Ribeiro. V. Aguiar, Pablo. VI. Título.

CDU 614

**CATALOGAÇÃO NA FONTE: NALIN FERREIRA DA SILVEIRA CRB10/2186  
BIBLIOTECA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM - UFRGS**

## Organização:

**Bruna Vargas Cunda, Daniel Canavese de Oliveira, Maurício Polidoro, Ariadne Ribeiro Ferreira e Pablo Aguiar**

